

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.412-B, DE 2003

(Do Sr. Carlito Merss)

Confere ao Município de Joinville, em Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários; tendo pareceres da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ANGELA AMIN); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. FERNANDO CORUJA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE: EDUCAÇÃO E CULTURA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

SUMÁRIO

- I Projeto inicial
- II Na Comissão de Educação e Cultura:
 - parecer da relatora
 - parecer da Comissão
- III Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Joinville, Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Para justificar este nosso projeto, vou reproduzir informações históricas do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, disponível em seu site (www.cbvj.com.br), e que demonstram, com bastante propriedade, a importância desta cidade neste trabalho voluntário de segurança pública: "Uma trajetória que se confunde com a própria história da maior cidade de Santa Catarina. É assim que pode ser resumida a existência da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, a mais antiga corporação do gênero no país. A origem dos bombeiros de Joinville remonta ao ano de 1892, portanto 41 anos após a chegada dos primeiros imigrantes suíços, alemães e noruegueses que deram início à sua colonização. No dia 13 de julho daquele ano, após um grande incêndio, a comunidade organizou o serviço voluntário para prevenir contra novos sinistros que poderiam destruir não só o patrimônio das famílias como o sonho trazido da Europa de construir suas vidas na nova Pátria. Relata o historiador e jornalista Apolinário Ternes em sua obra "Os voluntários do imprevisível", publicada quando do centenário da instituição, em 1992, que o senso de disciplina e organização dos primeiros bombeiros foi um fator determinante para que o projeto apresentasse, já nos seus primórdios, características de uma iniciativa bem sucedida. Através da subscrição popular e de venda de ações, os bombeiros adquiriram um terreno em 1911 onde seria construída a sede inaugurada em 1913 no mesmo local onde ainda hoje funciona o Quartel Central. Em 1925, chegava a Joinville a primeira bomba de incêndio motor e, sem parar de investir, no ano seguinte os bombeiros compravam um veículo Chevrolet. Pertencer ao quadro dos bombeiros, que contavam com homens de todas as classes sociais, era desfrutar de um status invejável na Joinville da época. Conta o autor de "Os voluntários do imprevisível" que os bombeiros viveriam um de seus momentos mais difíceis no período da 2ª Guerra Mundial, quando todas as populações de origem ítalogermânica do sul do país passaram a sofrer represálias, especialmente após o Brasil juntar-se às forças aliadas. Arquivos foram fechados ou queimados e todas as Segundo manifestações germânicas proibidas. Apolinário surpreendentemente os bombeiros joinvilenses conseguiram preservar toda a sua documentação, que era em alemão. Isso teria sido possível graças a sensibilidade do interventor designado pelo governo brasileiro, que se transformou em um amigo e admirador dos bombeiros devido aos "singulares valores éticos, espírito cívico e comunitário que se desconheciam no resto do país", que o militar encontrou em Joinville. Desde o início de suas atividades, o Corpo de Bombeiros Voluntários sempre manteve um relacionamento muito próximo com a comunidade. A

participação da classe empresarial assume papel marcante para que o projeto se transformasse em modelo nacional e até no exterior. Um destes momentos ocorreu na década de 50, quando sob a liderança de Walter Hermann Meyer foram realizadas profundas alterações na corporação, melhorando o seu funcionamento e lançando bases para o futuro, já que Joinville experimentava uma fase de desenvolvimento. Assim, em 1952 surge a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários, com uma diretoria para atuar administrativamente e definindo para o comandante as ações restritas aos assuntos de disciplina, hierarquia, instrução e operações. O estatuto social estabelecia a entidade como "uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com a reafirmação do propósito de manter um corpo de cidadãos, sob o regime de voluntariado, pronto para combater incêndios e prestar socorros". Nos objetivos sociais foram incluídos, dentre outros, a cooperação com os bombeiros militares do estado, o estímulo à criação de bombeiros voluntários em outros municípios e a atuação conjunta com a Defesa Civil. Através da nova sociedade, os bombeiros incrementaram a ampliação da estrutura, buscando os recursos necessários através da obtenção de verbas também junto aos poderes públicos e por intermédio de campanhas na comunidade. Foi então instituída a "Ordem da Machadinha" para premiar aqueles que mais se destacassem no auxílio financeiro aos bombeiros. A entidade é então formada por quatro tipos de associados: ativo - incorporado como bombeiro voluntário; contribuinte - pessoas físicas e jurídicas; honorários - para agraciados; e remidos - aqueles que contribuíram por mais de 40 anos. O funcionamento é regido através de uma Assembléia Geral que elege um Conselho Deliberativo composto de 50 membros. responsáveis pela eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e o Alto Comando, formado pelo Comandante e pelo Subcomandante. Mesmo reestruturado, o Corpo de Bombeiros Voluntários precisaria avançar para dimensionar-se à altura do rápido crescimento de Joinville nos anos 60 e 70. Com a expansão da cidade e o surgimento de diversos núcleos populacionais para regiões mais distantes do centro, aumentavam as dificuldades para atender as emergências, exigindo cada vez mais novos investimentos e o aumento do contingente. Com essa necessidade de atender com rapidez os chamados, partindo ainda do então único quartel, que contava exclusivamente com o voluntariado, percebeu-se a importância dos bombeiros contarem com plantões permanentes de 24 horas. Desta situação, nasce uma nova experiência, também inédita em termos de Brasil. A partir de 1972, assinou-se o primeiro convênio com o governo estadual, que possibilitou a contratação de um grupo de bombeiros efetivos, adotando uma composição mista ... (aí vai como está até o final). A dedicação destes homens - voluntários e contratados - assegurou condições para que a corporação enfrentasse uma série de incêndios até o final dos anos 80, incluindo-se os sinistros criminosos que assolaram a cidade entre 1977 e 1978. Desta forma, com o passar dos anos, os bombeiros iriam ampliando suas áreas de atuação. Fato marcante para isso foi o início do projeto de instalação de quartéis em locais afastados da sede central e patrocinados por empresas, que hoje somam oito unidades no distrito de Pirabeiraba e nos bairros Iririú, Floresta, Itaum, Boa Vista, Vila Nova e Distrito Industrial. Para o atual presidente da SCBVJ, Felinto Koerber, além de maior eficiência no combate a incêndios, a descentralização contribuiu para uma aproximação ainda maior da corporação com os moradores destas regiões, na medida em que lhes assegura maior tranquilidade. Participação marcante na existência da Sociedade Corpo de Bombeiros deve ser atribuída à

Associação Comercial e Industrial de Joinville (ACIJ). Em 1987, a principal entidade de classe do município assumiria nos anos seguintes a responsabilidade pela manutenção do Corpo de Bombeiros, com o seu presidente dirigindo a SCBVJ. Um dos momentos mais expressivos deste período coincide com o registro do centenário da corporação. Sob o comando do então presidente da ACIJ e da SCBVJ, José Henrique Loyola, ampla programação foi cumprida ao longo do ano. Como resultado de várias ações desa presidência, o Corpo de Bombeiros ampliou seu patrimônio com novos veículos e equipamentos, incluindo uma auto-escada Magirus de 44 metros e trajes de aproximação compostos por botas, capas e capacetes Gallet F1 doados pelo estado de São Paulo. Junto com a parte material representada por equipamentos, os bombeiros também conquistariam o apoio dos governos estadual e municipal, empresas e comunidade, tornando possível manter um fluxo de recursos que vem permitindo a manutenção das atividades e até viabilizar novos investimentos. O ex-presidente Felinto Koerber destaca essa parceria como imprescindível para a continuidade dos bombeiros voluntários, salientando que essa ajuda da comunidade não pode ser interrompida." Pelo exposto, confirma-se que a cidade, não apenas porque possui a corporação de bombeiros mais antiga da América Latina, mas também porque contribuí com 70% dos 638 bombeiros que atuam na instituição, merece esta distinção nacional, tornando-se referência de voluntariado ao país. Atualmente já são dez unidades que atendem emergências, além de bombeiros mirins, aspirantes e brigadistas nas indústrias. Mais de 1.000 pessoas envolvidas num trabalho de segurança para a comunidade que merece se transformar num exemplo para o país. Encaminhamos este projeto, e esperamos o apoio desta Casa, por sugestão do atual presidente da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, Ney Osvaldo Silva Filho, que destaca também a aprovação da Lei Estadual 12.474/02 que outorgou o título de "Capital Catarinense de Bombeiros Voluntários" para Joinville, um reconhecimento incontestável dos relevantes serviços prestados nestes 111 anos.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2003

Deputado Carlito Merss (PT/SC)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Confere ao município de Joinville, em Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Todo comportamento que tem como objetivo o preservar a vida, por sí só já é um grande bem à humanidade.

E, evidentemente, a concessão de um título à cidade que vem levando muito a sério este propósito, é muito bem vindo.

Isto posto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei Nº 2412, de 2003 e do PL nº 3.039, de 2004, apensado.

Sala da Comissão, em 28 junho de 2007.

Deputada **ANGELA AMIN**Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.412/03, e pela prejudicialidade do PL nº 3.039/04, apensado, nos termos do parecer da relatora, Deputada Angela Amin.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira, Presidente; Frank Aguiar, Vice-Presidente; Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Clóvis Fecury, Fátima Bezerra, Ivan Valente, João Matos, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Nice Lobão, Nilmar Ruiz, Paulo Renato Souza, Paulo Rubem Santiago, Professor Ruy Pauletti, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Andreia Zito, Angela Amin, Dr. Ubiali, Elismar Prado, Pedro Wilson e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA Presidente 6

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado

Carlito Merss, que confere ao Município de Joinville, no meu Estado de Santa

Catarina, o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários.

Na Justificação, o autor reproduz informações históricas do

Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, cuja trajetória confunde-se com a de sua cidade, eis que sua origem remonta a 1892. Trata-se da corporação de

bombeiros mais antiga da América Latina e desde 2002 o município já detém o

equivalente título estadual ("Capital Catarinense de Bombeiros Voluntários").

A Comissão de Educação e Cultura, ao apreciar o mérito da

matéria, aprovou à unanimidade a proposição, acompanhando o voto da Relatora,

Deputada Angela Amin.

Nos termos do artigo 32, IV, a, do Regimento Interno da

Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de

Cidadania pronunciar-se acerca da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica

legislativa do projeto, que tramita sob regime ordinário e está sujeito à apreciação

conclusiva das Comissões (RICD, art. 24, II).

No prazo regimental, não lhe foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Verifica-se integral respeito aos requisitos constitucionais

formais da proposição, competindo à União Federal legislar sobre o tema (CF, art.

24, IX) e sendo a iniciativa parlamentar legítima, fundada no que dispõe o artigo 61 da Carta da República, eis que não incidem, na espécie, quaisquer reservas à sua

iniciativa.

Inexistem, igualmente, quaisquer afrontas aos requisitos

materialmente constitucionais ou à juridicidade, não havendo conflitos com princípios

ou o sistema jurídico como um todo que possam barrar a sua aprovação por esta

Comissão.

No que concerne à técnica legislativa, o projeto obedece aos

requisitos da Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe

sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona", alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Feitas essas considerações, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL n.º 2.412, de 2003.

Sala da Comissão, em 08 de outubro de 2008.

Deputado FERNANDO CORUJA Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.412-A/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fernando Coruja.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha - Presidente, Regis de Oliveira, Maurício Quintella Lessa e João Campos - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Leonardo Picciani, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Moreira Mendes, Odair Cunha, Pastor Pedro Ribeiro, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sérgio Barradas Carneiro, Silvinho Peccioli, Vilson Covatti, Wilson Santiago, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Átila Lins, Bernardo Ariston, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Valverde, Fernando Coruja, Hugo Leal, Jaime Martins, Luiz Couto, Ricardo Tripoli, Ronaldo Caiado, Severiano Alves, Vital do Rêgo Filho e William Woo.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2008.

Deputado EDUARDO CUNHA Presidente

FIM DO DOCUMENTO